



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA**  
 Cais do Apolo nº 617 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50030-230  
 Fones: (81) 3224-6169/3424-7973/3424-6954

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**  
**( Ref. art. 11 do Ato TRT GP 051/21 )**

**1 – Necessidade da Contratação.**

1.1 - Aquisições de **MATERIAL DE CONSUMO – GÊNERO ALIMENTÍCIO – CAFÉ E AÇÚCAR**, às unidades representativas deste Tribunal, em consonância com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, Resolução de nº 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – (CSJT) e Ato TRT6 – GP nº 51/2021.

**2 – Unidade Requisitante.**

2.1 - A Unidade Requisitante é a **Divisão de Material e Logística (DMLOG)**, através da **Seção de Gestão de Materiais**, que consolidou as especificações técnicas da aquisição do item requerido pela unidade demandante (**Seção de Bens de Consumo /SBC**).

**3 - Requisitos da contratação.**

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado;

3.2 - O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

3.3 - É facultada a solicitação de amostras aos participantes:

3.3.1 - A amostra, quando solicitada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

3.4 - Os parâmetros/critérios utilizados pela Seção de Bens de Consumo da Divisão de Material e Logística para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:

3.4.1 - Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: composição, sabor, aroma, rendimento, embalagem e quantidade;

3.4.2 - Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos neste termo e demais instrumentos relacionados aos padrões de qualificação do objeto;



3.4.3 – As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos;

3.5 - Dispor do Laudo de avaliação do café, quando solicitado pelo pregoeiro, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, contando da realização da sessão (Pregão), emitido por laboratório especializado credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretarias Estaduais ou pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS), devidamente habilitados pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 390/2020, laudo com a informação relativa à análise de microscopia (quantidade de matéria estranha, impureza e sedimentos), análise de umidade e análise sensorial (avaliação da qualidade global da bebida);

3.6- Prazo de validade: Mínimo de 15 (quinze) meses, a contar do recebimento definitivo;

3.7- Prazo de entrega: Máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento do empenho;

3.8 – A omissão na proposta de preços dos prazos indicados nos subitens 3.6 e 3.7, não implicarão na desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

#### **4 – Levantamento de Mercado.**

4.1 - Tratam-se da aquisição de café e açúcar, especificados pela Seção de Bens de Consumo, unidade demandante, cujas referências de preços foram extraídas de *sites* especializados, via internet, estabelecimento comercial (pesquisa de preço de forma presencial – ATACADÃO S/A) e da ferramenta Banco de Preço.

#### **5 – Descrição da Solução como um todo.**

5.1 - A aquisição dos itens, seguem as especificações traçadas pela **Seção de Bens de Consumo – SBC/DMLOG (unidade demandante)**, mediante o seu conhecimento em aquisições anteriores e estimativas de consumo do Sistema de Almoxarifado, **a qual verificou que**, com base na estimativa de consumo, bem como na necessidade de distribuições gradual às diversas unidades desta Corte, **há maior vantagem econômica** no fornecimento de café e açúcar conforme demanda.

#### **6 – Estimativa das Quantidades.**

6.1 – Os quantitativos de consumo dos itens (café e açúcar) estão discriminados no **ANEXO I** deste estudo e estão em consonância com as expectativas de consumo (série histórica, advindas do Sistema de Almoxarifado) efetivadas pela unidade demandante.



## **7 – Estimativa do Valor da Contratação.**

7.1 – O custo total da presente aquisição será de aproximadamente R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme valores discriminados na planilha apresentada no **ANEXO I**.

## **8 – Justificativa para parcelamento ou não da solução.**

8.1 – Considerando o baixo valor e quantitativo do objeto a ser adquirido, foi concluído que a melhor solução para este Regional é o não parcelamento do bem, tendo em vista a economia de escala, sem, contudo, limitar a competitividade licitatória;

8.2 – Informamos, ainda, que, em razão do valor do objeto, se trata de procedimento licitatório destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

## **9 – Contratações Correlatas e/ou interdependentes.**

9.1 – Informamos que não existem contratações correlatas e que guardem relação/afinidade com o objeto deste estudo.

## **10 – Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento.**

10.1 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

10.2 – O alinhamento ao plano estratégico se dá na medida em que o Tribunal busca promover o bem estar junto às unidades representativas contempladas, e assim, indiretamente, melhorar o desempenho das suas atividades.

10.3 – Em conformidade o Ato TRT6 - GP nº 051/2021, em seu Art. 11, X, consta a previsão da aquisição dos itens no **Plano Anual de Contratação de 2022 – PAC** deste Regional.

## **11. – Resultados Pretendidos.**

11.1 – A presente aquisição visa atender o público interno e externo em reuniões nas unidades representativas deste Regional, possibilitando-se, assim, a criação de um ambiente mais adequado ao cumprimento de suas funções institucionais.

11.2 – Mencionamos que ao alcance do almejado propósito, acima apresentado, estão unidos os princípios norteadores das aquisições públicas.

## **12. – Providências a serem adotadas.**

12.1 – Considerando-se que o presente objeto faz parte das compras regulares deste Regional e que a estrutura de recepção, análise e distribuição (logística) já é de domínio da unidade demandante.



### **13. - Possíveis impactos ambientais.**

13.1 - Considerando os possíveis impactos ambientais com a aquisição do objeto deste estudo, foram estipuladas as seguintes regras para compras governamentais, em conformidade com as diversas normas que disciplinam o tema:

13.2- A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e neste instrumento;

13.3 - Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

13.4 - Aquisições de Açúcar em conformidade com o Regulamento Técnico para Açúcares Produtos para adoçar (Resolução RDC/ANVISA nº 271/2005);

13.5 - Aquisições de Café em conformidade com o Regulamento Técnico para Café, Cevada, chá, Erva-mate e Produtos Solúveis (Resolução RDC/ANVISA nº 277/2005);

13.6 - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução nº 310/2021 do CSJT.

### **14 - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação.**

14.1 - Com base nas informações levantadas neste estudo, bem como considerando o histórico de aquisições anteriores de mesma natureza, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

### **15 - Anexos**

15. 1 - ANEXO I - Discriminação dos bens a serem adquiridos;

15. 2 - ANEXO II - Mapa de Riscos.

Emerson do Nascimento Cantalice  
Seção de Gestão de Materiais



**ANEXO I****DISCRIMINAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade (PC/KG)</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
1	<b>Café longa vida</b> , torrado e moído, embalado a vácuo em papel alumínio, pacotes com 250g, tipo tijolinho, acondicionados em caixas de 5 Kg (20 pacotes de 250g), <b>Selo de Qualidade da ABIC (pureza)</b> , com Qualidade Global entre 6,0 a 7,2 pontos, na Escala Sensorial do Café (SUPERIOR), tolerância de, no máximo, 1% de matéria estranha, sedimento e impureza, grau de umidade com tolerância máxima de 5%, em consonância aos requisitos do Laudo de Avaliação, indicado no Item 3.5 deste Termo de Referência, com validade estampada no rótulo da embalagem, de, no mínimo, de 15 meses, a contar do recebimento. Marca de Referência: São Braz <i>Premium</i> , Santa Clara <i>Premium</i> ou similar, comprovada à similaridade em conformidade com as especificações.	1.500 PCs	9,11	13.665,00
2	<b>Açúcar branco cristalizado</b> , devidamente registrado junto à ANVISA, de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC nº 271, de 22/08/2005, rotulagem do produto com indicação das informações nutricionais e de composição, nos termos da Resolução - RDC nº 360/2003 - ANVISA, isento de impurezas, embalado em saco plástico transparente de <b>1Kg</b> , acondicionados em fardos c/ 10Kg ou 30Kg, na embalagem deverá conter especificações do fabricante, data da fabricação e validade mínima de 15 meses a contar do recebimento. Marca de Referência: Açúcar Cristal Olho D'água, Açúcar Cristal Petribu ou similar, comprovada à similaridade em conformidade com as especificações.	300 kg	4,62	1.386,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>15.051,00</b>



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

<b>Planejamento da Contratação</b>					
<b>Identificação/Descrição do risco</b> - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Risco 1</b> - Não efetivar a compra dos materiais objeto deste Estudo					
<b>Causas</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Contingenciamento de dotação orçamentária					
<b>Consequências (Danos)</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Interrupção no fornecimento dos insumos					
<b>Análise e avaliação do risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
( P x I x R = NR ) = ( 1 x 3 x 3 = 9 )					
<b>Nível do Risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Muito Alto		<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Resposta ao risco</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<b>I</b>	<b>Ações Preventivas</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Reservar/ planejar dotação orçamentária para esta compra.			Divisão de Material e Logística - DMLOG/Secretaria Administrativa.	
<b>I</b>	<b>Ações de Contingência</b> - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Priorizar ação em detrimento de outras contratações.			Secretaria Administrativa	

<b>Identificação/Descrição do risco</b> - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Risco 2</b> - Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação					
<b>Causas</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Não cumprimento dos prazos estabelecidos por cada unidade responsável na cadeia do sistema licitatório.					
<b>Consequências (Danos)</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Atraso no fornecimento do material.					
<b>Análise e avaliação do risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
( P x I x R = NR ) = ( 1 x 3 x 2 = 6 )					
<b>Nível do Risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Muito Alto		<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Resposta ao risco</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					



	( ) Evitar	( ) Transferir	( X ) Mitigar	( ) Aceitar
<b>I</b>	<b>Ações Preventivas</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.
<b>d</b>	Orientar cada unidade a cumprir os prazos estabelecidos para uma melhor eficiência na aquisição.			Todas as unidades da cadeia de compras e licitação.
<b>1.</b>				
<b>I</b>	<b>Ações de Contingência</b> - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.
<b>d</b>	Cobrança de celeridade às unidades da cadeia de licitação, bem como racionamento do material em estoque, para garantir de forma mínima as demandas.			Secretaria Administrativa (SA)/ Seção de Bens de Consumo (SBC-DMLOG).
<b>1.</b>				

<b>Identificação/Descrição do risco</b> - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Risco 3</b> - Não fornecimento pela contratada do objeto no prazo estabelecido					
<b>Causas</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>1.</b>	Atrasos por motivos diversos, tais como, atendimento a demandas de outros contratos ou mesmo dos seus fornecedores.				
<b>Consequências (Danos)</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>1.</b>	Não entrega do material, trazendo transtornos técnicos /operacionais.				
<b>Análise e avaliação do risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Probabilidade:</b>	( ) Muito Alta	( ) Alta	( ) Média	( x ) Baixa	( ) Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	( ) Muito Alto	( ) Alto	( ) Médio	( x ) Baixo	( ) Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	( ) Muito Alta	( ) Alta	( ) Média	( x ) Baixa	( ) Muito Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
( P x I x R = NR ) = ( 2 x 2 x 2 = 08 )					
<b>Nível do Risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
( ) Muito Alto		( ) Alto		( x ) Muito Baixo	
<b>Resposta ao risco</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
	( ) Evitar	( ) Transferir	( X ) Mitigar	( ) Aceitar	
<b>I</b>	<b>Ações Preventivas</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
<b>d</b>	Orientar cada unidade a cumprir os prazos estabelecidos para uma melhor eficiência na aquisição.			Todas as unidades da cadeia de compras e licitação.	
<b>1.</b>					
<b>I</b>	<b>Ações de Contingência</b> - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
<b>d</b>	Possibilidade de contratação com a segunda colocada ou compra direta emergencial.			Secretaria Administrativa e DMLOG.	
<b>1.</b>					

